



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 01/2011, de 21 de janeiro de 2011.

Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Roseira.

A Câmara Municipal de Roseira aprova:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Roseira são reajustados em 07%, conforme fixado nas tabelas I e II do Anexo I.

Parágrafo único. A tabela III, prevista no Anexo II, refere-se a progressão por tempo de serviço.

Art. 2º As Despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2011.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário vereador João Caltabiano, 21 de Janeiro de 2011.

Vereador João Vilaça Guimarães

Presidente

Vereador Claudinei Ramos

Vice-Presidente

Vereador José Augusto Coelho Pereira

Vereador Francisco de Assis Moura Vieira

1º Secretário

2º Secretário



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

ANEXO - I

TABELA I

CARGOS EFETIVOS

REF	CARGO	VENCIMENTOS	Nº VAGA
01	SERVENTE	R\$ 902,00	01
01	VIGIA	R\$ 902,00	02
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.006,00	01
03	ESCRITURÁRIO	R\$ 1.252,00	01
04	MOTORISTA	R\$ 1.263,00	01
05	TESOUREIRO	R\$ 1.733,00	01
06	CONTADOR	R\$ 2.112,00	01
07	OFICIAL LEGISLATIVO	R\$ 2.189,00	01

TABELA II

CARGOS EM COMISSÃO

REF	CARGO	VENCIMENTOS	Nº VAGA
A	ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 2.354,00	01
B	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$ 2.874,00	01



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

ANEXO – II

TABELA III

PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

REF.	NORMAL	03 ANOS	06 ANOS	10 ANOS	15 ANOS	20 ANOS	25 ANOS
01	R\$ 902,00	R\$ 947,10	R\$ 994,46	R\$ 1.044,18	R\$ 1.096,39	R\$ 1.151,21	R\$ 1.208,77
02	R\$ 1.006,00	R\$ 1.056,30	R\$ 1.109,12	R\$ 1.164,57	R\$ 1.222,80	R\$ 1.238,94	R\$ 1.348,14
03	R\$ 1.252,00	R\$ 1.314,60	R\$ 1.380,33	R\$ 1.449,35	R\$ 1.521,81	R\$ 1.597,90	R\$ 1.677,80
04	R\$ 1.263,00	R\$ 1.326,46	R\$ 1.392,46	R\$ 1.462,08	R\$ 1.535,18	R\$ 1.611,94	R\$ 1.692,54
05	R\$ 1.733,00	R\$ 1.819,65	R\$ 1.910,63	R\$ 2.006,16	R\$ 2.106,47	R\$ 2.211,80	R\$ 2.322,39
06	R\$ 2.112,00	R\$ 2.217,60	R\$ 2.328,48	R\$ 2.444,90	R\$ 2.567,15	R\$ 2.695,51	R\$ 2.830,28
07	R\$ 2.189,00	R\$ 2.298,45	R\$ 2.413,37	R\$ 2.534,04	R\$ 2.660,74	R\$ 2.793,78	R\$ 2.933,47
A	R\$ 2.354,00	R\$ 2.471,70	R\$ 2.595,29	R\$ 2.725,05	R\$ 2.861,30	R\$ 3.004,37	R\$ 3.154,59
B	R\$ 2.874,00	R\$ 3.017,70	R\$ 3.168,59	R\$ 3.327,01	R\$ 3.493,36	R\$ 3.668,03	R\$ 3.851,43



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O projeto visa conceder reajuste salarial de 7% aos funcionários da Administração da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Plenário vereador João Caltabiano, 21 de Janeiro de 2011.

Vereador João Vilaça Guimarães

Presidente

Vereador Claudinei Ramos

Vice-Presidente

Vereador José Augusto Coelho Pereira

1º Secretário

Vereador Francisco de Assis Moura Vieira

2º Secretário